



Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 04/91

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais e, na forma do disposto no art. 121 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 553/90 de 20/12/90 e Portaria nº 02/91, de 01/03/91.

R E S O L V E

ENQUADRAR, os funcionários estatutários da Câmara, de acordo com a Portaria nº 02/91, da seguinte forma:

- 1 - Oficial de Administração - passará a - ADMINISTRADOR GERAL
- 2 - Escriturário - passará a - ADMINISTRADOR CONTÁBIL
- 3 - Datilógrafo - passará a - ADMINISTRADOR DA SECRETARIA
- 4 - Contínuo - passará a - AUXILIAR DE SERVIÇO
- 5 - Servente - passará a - AUXILIAR DE SERVIÇO

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 1991.


Antonio Sirlei Alves da Silva
Presidente